

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 11.708/2005,

**Nº 215/2006** – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RENATO PARENTE, matrícula nº 309R0246, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 2/2006, firmado com a empresa Eraldo Peres da Silva – ME, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de laboratório fotográfico, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Designar as servidoras GLEICE ANDRADE DA CRUZ, matrícula nº 30900649, e VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30900332, como suas substitutas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14, de 6 de janeiro de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 14.725/2005,

Nº 216/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras JULIANA MAGALHÃES DE MIRANDA, matrícula nº 30900697, e MARTA JUVINA DE MEDEIROS, matrícula nº 309R0421, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 20/2006, firmado com a empresa Unimix Tecnologia Ltda., que tem por objeto a aquisição de *software* para implementar a nova infra-estrutura do sistema de Cadastro de Eleitores (ELO), com garantia técnica de, no mínimo, 12 meses e prestação de suporte técnico.

Art. 2º Designar os servidores REJANE SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 30900664, e DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 217/2006 – RESOLVE dispensar KÁTIA PEREIRA BESSA, analista judiciário, área apoio especializado, psicologia, da função comissionada de chefe da Seção de Planejamento, nível FC-5, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Recursos Humanos.

## **PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,